

Autos Administrativos n. 202400103704

**Prestação de Informação 2024004239009**

**[Resposta]**

**Assunto: Questionamentos referentes ao Edital nº 042/2024.**

**Data: 30/04, 02, 03, 06, 07 /05/2024**

Em resposta aos QUESTIONAMENTOS apresentados via sistema SISLOG (02/05/2024), em relação ao Edital de Licitação nº 042/2024, com auxílio do Departamento de Serviços Terceirizados e Manutenção, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

**Questionamento 01 - 30/04/2024 17:43:37:** A qualificação técnica-operacional, solicita que a licitante comprove atestado de fornecimento e instalação de VRF de no mínimo 140,00 TRs. Para fins de comprovação será aceito somatório de atestados para que atinja os 140,00 TRs mínimos solicitados?

**Resposta 01 - 30/04/2024 17:43:37:** O Termo de Referência, em anexo, foi retificado neste ponto.

**Questionamento 02 - 02/05/2024 14:36:32:** Prezados, não conseguimos entender o motivo de fornecer os equipamentos da LG. A justificativa que o projeto foi feito em cima dessa marca, não significa que somente ela irá atender a demanda no MP-GO. Dessa forma, gostaríamos de saber o real motivo da solicitação da marca LG para essa licitação.

**Resposta 02 - 02/05/2024 14:36:32:** O Termo de Referência foi retificado melhorando a justificativa da necessidade de aquisição dos equipamentos da marca LG Electronics.

**Questionamento 03 - 02/05/2024 16:47:23: Pergunta 01** - A contratante irá fornecer os pontos de dreno em cada uma das evaporadoras? **Pergunta 02** - A contratante irá fornecer os pontos de energia devidamente protegido em cada uma das condensadoras, evaporadoras e ventiladores (se for o caso)? **Pergunta 03** - A contratante será responsável pelas intervenções civis necessárias para a instalação do sistema de ar condicionado (Exemplo: furos, quebras, recomposições, vidros, gesso, pintura, etc....)? **Pergunta 04** - A contratante será responsável pela tubulação frigorífica isolada e com válvula de bloqueio na linha de líquido e sucção de cada evaporador? **Pergunta 05** - A contratante será responsável pelo Quadro de Força? **Pergunta 06** - A contratante será responsável por toda rede de comando com cabo Shieldado? **Pergunta 07** - A contratante será responsável material/instalação de toda rede de dutos?

**Resposta 03 - 02/05/2024 16:47:23:** As respostas, mantendo a ordem das perguntas, seguem abaixo:

Todas as evaporadoras serão entregues com pontos de dreno já instalados, eliminando a necessidade de modificações pós-instalação para essa finalidade.

Todas as condensadoras, evaporadoras e ventiladores serão entregues com pontos de energia apropriados.

Toda a infraestrutura será entregue pronta e pressurizada, de acordo com o projeto.

Não haverá necessidade de instalações adicionais, pois toda a infraestrutura será entregue pronta e

pressurizada, conforme especificado no projeto.

No projeto de instalações elétricas, foram projetados quadros de força exclusivos para atender os sistemas VRF (Variable Refrigerant Flow), localizados na circulação central dos andares onde ficam tais equipamentos. Os circuitos elétricos estendem-se até uma caixa de passagem próxima aos equipamentos. Caso a licitante opte por instalar um quadro de força adicional no mesmo ambiente das unidades condensadoras, será de sua responsabilidade cobrir os custos e realizar a instalação adicional. Os quadros de automação são partes do objeto da contratação.

Toda a infraestrutura, incluindo os circuitos de comando, será entregue pronta.

Toda a infraestrutura, incluindo toda a rede de dutos, será entregue pronta.

**Questionamento 04 - 02/05/2024 16:52:16:** Solicito Disponibilização dos arquivo dos \* Projetos da obra em formato .dwg ou .pdf com escala \* Planilha Orçamentária em Excel.

**Resposta 04 - 02/05/2024 16:52:16:** Serão juntados ao Portal de Licitações MPMO [https://intranet.mpmo.br/sgoc/portal/processos/visualizar\\_documento?id=16749](https://intranet.mpmo.br/sgoc/portal/processos/visualizar_documento?id=16749) .

**Questionamento 05 - 03/05/2024 09:42:37:** Considerando que o credenciamento NÃO é um documento de habilitação conforme a Lei federal 14.133/2021, afim de evitar impugnação, solicitamos que seja excluído essa exigência nos documentos de habilitação, e seja solicitada na parte de execução.

**Resposta 05 - 03/05/2024 09:42:37:** O Termo de Referência, em anexo, foi retificado neste ponto.

**Questionamento 06 - 03/05/2024 09:42:37:** Solicitamos por gentileza confirmação de nosso entendimento, de que para esta contratação/licitação, a contratada poderá emitir nota fiscal seja de SERVIÇOS do valor total contratado. Neste caso, a nota fiscal será de serviço, com destaque dos valores de materiais e equipamentos no corpo da nota.

**Resposta 06 - 03/05/2024 15:00:06:** Com vistas a manter a garantia de peças e equipamentos junto aos fabricantes, a empresa deverá emitir nota fiscal de comercialização de tais produtos de forma distinta da nota fiscal de serviços. O somatório das notas fiscais deverá equivaler o valor total para o item 3.1.1 do Anexo I.

**Questionamento 07 - 07/05/2024 11:09:56:** Solicitamos que seja os projetos desta obra, as imagens de projeto disponibilizadas no edital, perdem a nitidez quando a imagem é ampliada, ficando impossível o levantamento de materiais para cotação.

**Resposta 07 - 07/05/2024 11:09:56:** Serão juntados ao Portal de Licitações MPMO [https://intranet.mpmo.br/sgoc/portal/processos/visualizar\\_documento?id=16749](https://intranet.mpmo.br/sgoc/portal/processos/visualizar_documento?id=16749) .

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
assinado e datado eletronicamente.

**GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES**  
Pregoeiro

---



Documento assinado eletronicamente por **Gleibson Ribeiro Praxedes**, em **10/05/2024**, às **13:43**, e consolidado no sistema Atena em 10/05/2024, às 13:54, sendo gerado o código de verificação e8615ff0-f11b-013c-14d8-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.